



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

DECRETO Nº 1197, de 01 de março de 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 837/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 135.427,96 (*cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais, noventa e seis centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0127.2-163 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.560,13
3.3.90.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita	6.240,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.636,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.747,10
08.243.0125.2-169 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) -PSB	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.247,10
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	260,00
08.244.0125.2-176 - GESTÃO DO AUXILIO BRASIL E DO CADÚNICO - PSB	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.357,63
08.244.0126.2-182 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	10.380,00
TOTAL:	135.427,96

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0127.2-163 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	394,28
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
08.244.0104.2-172 - AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS NA PREVENÇÃO DO COVID-19	



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	40.033,68
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL:	135.427,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria - Estado do Pará, aos 01 dias do mês de março de 2023.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL